



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável pela Demanda: Larissa Diehl Baller

Nome completo: Larissa Diehl Baller

E-mail: assistenciasocial@ibicare.sc.gov.br

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches prontos, a serem servidos no atendimento aos alunos do Projeto Vozes que Importam, aprovado no âmbito do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), com o objetivo de promover ações culturais, socioeducativas e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários para crianças e adolescentes do Município de Ibicaré/SC.

O referido projeto será desenvolvido ao longo de 12 (doze) meses, por meio da realização de oficinas semanais de grafite, teatro e dança, com formação de novas turmas a cada 30 (trinta) dias, conforme cronograma estabelecido. As atividades envolvem a participação contínua de crianças e adolescentes, demandando estrutura adequada para garantir seu pleno desenvolvimento, permanência e engajamento nas ações propostas.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fornecimento de lanches prontos destinados à execução do Projeto “Vozes que Importam”, aprovado no âmbito do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), o qual tem como objetivo promover ações culturais, socioeducativas e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários para crianças e adolescentes do Município de Ibicaré/SC.

O referido projeto será desenvolvido ao longo de 12 (doze) meses, por meio da realização de oficinas semanais de grafite, teatro e dança, com formação de novas turmas a cada 30 (trinta) dias, conforme cronograma estabelecido. As atividades envolvem a participação contínua de crianças e adolescentes, demandando estrutura adequada para garantir seu pleno desenvolvimento, permanência e engajamento nas ações propostas.

Nesse contexto, o fornecimento de lanches prontos mostra-se essencial, considerando que:

Rua D Pedro II, 133 – Caixa Postal 1 – Fone/fax (49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC

- ibicaré@ibicare.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

- As oficinas possuem duração prolongada, exigindo suporte alimentar aos participantes;
- A oferta de alimentação contribui diretamente para a permanência, assiduidade e melhor aproveitamento das atividades;
- O público atendido inclui, em sua maioria, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, para os quais o lanche pode representar importante complemento alimentar;
- A disponibilização de lanches adequados favorece o bem-estar, a socialização e o fortalecimento dos vínculos durante as atividades coletivas.

Destaca-se que a contratação de empresa especializada no fornecimento dos lanches, garante a oferta de alimentos em condições adequadas de higiene, qualidade e segurança alimentar, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, não sendo viável a execução direta pelo Município devido à ausência de estrutura específica e de pessoal qualificado para tal finalidade.

Dessa forma, a contratação pretendida é imprescindível para assegurar a adequada execução do Projeto “Vozes que Importam”, contribuindo diretamente para o alcance de seus objetivos e para a efetividade das ações voltadas à promoção e proteção de crianças e adolescentes.

3. Descrição e quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<u>Kit I:</u> - Café com leite sem lactose e sem adição de açúcar (250 mL); - 2 fatias de bolo integral sem recheio, sem cobertura e sem lactose, tipo: chocolate, laranja, milho, mesclado. Não serão permitidas misturas prontas para bolos (100g por fatia); - 1 unidade de fruta, podendo ser: laranja, banana, maçã, pêra, pêssego, vergamota, mamão (descascado e picado), melancia	Lanche	1000	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

	(cortada e porcionada), abacaxi (descascado e picado) ou melão (descascado e picado) (entre 85-135g por porção);				
02	<p><u>Kit II:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Água de Coco (200 mL);- Sanduíche integral de frango desfiado ensopado com alface e tomate (entre 180 -225g);- 1 unidade de fruta, podendo ser: laranja, banana, maçã, pêra, pêssego, vergamota, mamão (descascado e picado), melancia (cortada e porcionada), abacaxi (descascado e picado) ou melão (descascado e picado) (entre 85-135g por porção);	Lanche	950	17,00	16.150,00
03	<p><u>Kit III:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Suco de frutas Integral, podendo ser: laranja ou uva (200 mL);- Sanduíche integral de queijo sem lactose com manteiga sem lactose, alface e tomate (entre 180 -225g);- 1 unidade de fruta, podendo ser: laranja, banana, maçã, pêra, pêssego, vergamota, mamão (descascado e picado), melancia (cortada e porcionada), abacaxi (descascado e picado) ou melão (descascado e picado) (entre 85-135g por porção);	Lanche	950	17,00	16.150,00
04	<p><u>Kit IV:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Leite com cacau em pó, sem açúcar e sem lactose (250 mL);- Bolacha/Biscoito do tipo caseiro (sem lactose), podendo ser: fubá, nata, manteiga ou polvilho (entre 180 -225g por porção);- 1 unidade de fruta, podendo ser: laranja, banana, maçã, pêra, pêssego, vergamota,	Lanche	950	17,00	16.150,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

mamão (descascado e picado), melancia (cortada e porcionada), abacaxi (descascado e picado) ou melão (descascado e picado) (entre 85-135g por porção);					
					R\$ 65.450,00

4. Estimativa de Valor:

O custo estimado total da contratação é de R\$ 65.450,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais). O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviço. Os valores serão pagos conforme os custos unitários consignados na tabela anexa, sem previsão de reajuste.

5. Prazo de entrega/execução:

15 dias após assinatura do contrato.

6. Local e horário da entrega/execução:

Secretaria Municipal de Assistência Social – AV DR Hercilio Luz, 251, Centro – Ibicaré/SC, 89640-000

Conforme calendário das oficinas, que será repassado a empresa após assinatura do contrato.

7. Recursos Orçamentários:

Conforme parecer contábil.

Órgão/Unidade	11001	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Funcional	0008	Assistência Social
Programa	0033	Fundo da Criança e do Adolescente
Ação	2071	Manutenção dos Serviços de Assistência à Criança e ao Adolescente
Despesa	129	33900000 – Aplicações Diretas
Elemento	39903299	Outros Materiais de Distribuição Gratuita
Fonte	2661.0000.0661	Superávit Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor	R\$	65.450,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

8. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Larissa Diehl Baller – Assistente Social

Ibicaré, 10 de março de 2026.

Assinado Digitalmente por Larissa Diehl Baller